LEI Nº 565 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993.

"Modifica referência de Assistente Social".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O emprego permanente de Assistente Social do Anexo II, da Lei nº 404, de 28 de abril de 1.989, a partir da vigência desta Lei passa a ter Referência Inicial nº "20" e Final nº "34".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de setembro de 1.993.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de setembro de 1.993.

DIRLENE ANTONELLI CONSANI
Enc. do Setor de Administração